

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 10/04/23

  
Sec. Mun. De Administração

*Vera Lúcia Donato de Carvalho*  
Secretária Mun. de Administração  
Decreto: 011/2021

## DECRETO Nº 120/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 52, inciso IV e 55, inciso III da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

**Art.1º-** Desliga a servidora, **MARIA DE JESUS CAETANO**, portadora do RG. nº 713.993 SSP/SE, CPF Nº 589.396.605-87, o qual exercia a função de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

**Art.2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE, 10 de abril de 2023.

  
**Josefa Gleide Ramos dos Santos**

**Prefeita Interina do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE**